



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI MUNICIPAL Nº 526/2021
23 de setembro de 2021

PUBLICADO

Em: ____/____/____

Assinatura

SANCIONADO

Em: ____/____/____

Assinatura

Dá nova redação ao artigo 11 da Lei Municipal nº 389/2011, substituindo o inciso II e acrescentando o parágrafo único.

O PREFEITO DE MOITA BONITA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 11 da Lei Municipal nº 389/2011, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Moita Bonita, das autarquias e das fundações municipais, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – A nomeação far-se-á:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado de provimento efetivo ou de carreira;

II – em comissão, inclusive na condição de interino, para cargos de confiança vagos.

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

VAGNER COSTA DA CUNHA

Prefeito Municipal

Vagner Costa da Cunha

Prefeito Municipal

CPF: 652.669.865-49